



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

RESPOSTA/DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO N° 573/2022 DE 27/06/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 70/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

1 – DO OBJETO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° 33/2022 interposto pela empresa Unidas Veículos Especiais S.A inscrita no CNPJ sob n° 02.491.558/0001-42 sediada na Av. Deputado Rubens Granja – 121, Bairro Sacomã na cidade de São Paulo/SP / 04.298-000, através de e-mail (fls 89 a 94), registrada sob o protocolo n° 573/2022.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante se insurgue em face da seguinte questão:

- a) 9.1 “*Todos os veículos solicitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento*”.

3 - DA ACEITABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Haja vista que a manifestação de intenção de recurso do licitante preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação, conforme art. 109, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as mesmas foram aceitas nas alegações propostas pela empresa, tendo em vista promover a transparência dos atos da licitação, sendo que os autos do processo ficaram com vistas franqueadas conforme previsto em Edital.

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2527 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, e-mail: gabinete@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

4 - DAS RAZÕES DO RECURSO RECORRENTE

A recorrente interpôs recurso manifestando que o tempo/prazos exigidos é inviável em decorrência de fatores da crise global instalada em decorrência da Pandemia – desabastecimento do setor de peças no ramo automobilístico – paralisação de atividades – redução de turno de trabalhos, enfim, reflexos da atual situação econômica decorrentes da Pandemia do Covid-19.

5 - DA CONCLUSÃO

Em face do acima exposto, INDEFERIMOS o recurso impetrado pela empresa Unidas Veículos Especiais S.A, (CNPJ 02.491.558/0001-42) tendo em vista que o Município busca atender demanda na área da saúde o mais breve possível, ou seja, realizar transporte de pacientes bem como de equipes técnicas para o atendimento de serviços de saúde.

Justifica-se os prazos previstos em edital tendo em vista que recentemente o Município fez leilão de diversos veículos e entre eles alguns veículos de atendimento/demandas de serviços de saúde. Buscamos com os recursos arrecadados a aquisição de veículos novos para repor a frota e é de pleno conhecimento que o mercado hoje exige um bom prazo para entrega de veículos novos.

O Município é claro no seu edital e termo de referência que não está buscando veículos novos, oportuniza as interessadas em participar/ofertarem veículos 2021 ou versão mais atualizada, e/ou até no máximo 30.000km. Assim, não restringimos a participação de empresas nem tão pouco a busca por proposta mais vantajosa ao município e desobediência de princípios que norteiam as licitações públicas.

Em face do acima exposto, e pela necessidade/urgência de atendimento da demanda, INDEFERIMOS o recurso impetrado, dando prosseguimento ao processo.

Coxilha, 27 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2527 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, e-mail: gabinete@pmcoxilha.rs.gov.br